

EDITAL Nº 23/2026
PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO 2026/2
CÂMPUS GOIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia, instituído pela Lei nº 11.892/2008, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB); com a Lei nº 12.711/2012, na redação da Lei nº 14.723/2023; com o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelos Decretos nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; com a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e a Lei nº 14.126/2021; com a Resolução nº 206/2024 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Política de Ingresso); e com a Resolução nº 147/2022 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **Reingresso 2026/2**, destinado ao provimento de vagas nos cursos de graduação do IFG, nos termos deste Edital e seus anexos, para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de Inscrições, exclusivamente pelo site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	03/07 a 07/08/2026
2	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	03/07 à 09/08/2026
3	Período para os candidatos postarem a documentação exigida para Análise Curricular exclusivamente via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	03/07 à 09/08/2026
5	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da documentação do processo de Reingresso	Até 18/08/2026
8	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação	19/08/2026
9	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação.	Até 25/08/2026
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS	Até 25/08/2026
11	Matrículas da 1ª Chamada	26/08 a 28/08/2026
14	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula presencial, caso existam vagas ociosas.	Até 01/09/2026
15	Realização da Chamada para Matrícula presencial.	03/09/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre do ano letivo de 2026**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos alunos do IFG que desejam reingressar nos cursos de graduação.

3.2. Poderão se inscrever na modalidade **Reingresso** os alunos dos cursos de graduação do IFG que perderam

vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas no art. 7 da Resolução CONSUP nº 206/2024 e no art. 55 da Resolução CONSUP nº 147/2022

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. O presente **Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa** e consistirá na análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório, e na análise do índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) do aluno, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. O índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) do aluno será obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica- SUAP.
- 4.3. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica Apoio ao Ensino.
- 4.4. Para os fins deste edital, considera-se:
- 4.4.1. **Reingresso:** A possibilidade de o aluno **evadido** retornar ao curso de origem, desde que tenha tempo para integralização do curso.
- 4.5. **Para os candidatos ao Reingresso serão considerados os seguintes critérios:**
- 4.5.1. O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso.
- 4.5.2. O candidato não deve ter sido beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

- 5.1 O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS REINGRESSO
GOIÂNIA	Bacharelado em Turismo	Noturno	3
	Licenciatura em História	Vespertino	5
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	5
	Licenciatura em Música	Vespertino	3
	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	3
	Bacharelado em Química	Noturno	10
	Licenciatura em Física	Vespertino	10
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	10
	Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matutino	5
	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	2
	Bacharelado em Engenharia de Transporte	Matutino	5
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Matutino	5
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	5
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Matutino	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	3

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, conforme cronograma estabelecido no [Item 1](#), a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.2. **As inscrições são gratuitas.**

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados, devendo informar no ato da inscrição o curso para o qual deseja reingresso.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do [Item 1](#), inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos que discordarem da análise poderão interpor recurso, conforme cronograma constante no item 1.
- 8.2. Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- 8.2.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Reingresso
- 8.3. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 8.3.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, seção específica do processo seletivo, das **00h às 23h59 min dos dias previstos no cronograma constante do Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no [Anexo II](#) preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 8.4. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no [Anexo II](#).
- 8.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica, consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhada ou não de material bibliográfico.
- 8.6. Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.
- 8.7.1. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.
- 8.7.2. A interposição de recurso referente as etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico (I.R.A.), no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.
- 9.2 O índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será obtido através do Histórico Escolar do candidato(a) por meio do Sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)
- 9.3 Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, respectivamente:
- 9.3.1 Maior idade;
- 9.3.2 Menor tempo para integralização do curso.

9. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar as matrículas, conforme cronograma estabelecido no Item 1.
- 10.2. A matrícula é gratuita.
- 10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 12 para a realização da matrícula.
- 10.4. As matrículas serão realizadas prioritariamente de maneira presencial.

- 10.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 10.7. O candidato que não apresentar a documentação para matrícula no período estabelecido no Item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 10.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo.
- 10.9. O Câmpus do IFG emitirá Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.
- 10.10. Persistindo a existência de vagas ociosas, poderá ser realizado o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 10.10.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 10.10.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.
- 10.10.3. Os candidatos que não tiverem comparecido para matrícula nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 10.11. As vagas que não forem preenchidas na Modalidade Reingresso poderão ser migradas para Mudança de curso para preenchimento por meio de candidatos classificados, a critério do Câmpus.
- 10.11.1. As vagas restantes poderão ser migradas para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Transferência Externa, a critério do Câmpus.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 75, nº 46, Prédio Anexo, Centro, CEP: 74.055-110, Goiânia/GO	Prédio Anexo - CoRAE	8:00h às 19:00h (Segunda à Sexta-feira)
Chamada para Matrícula presencial			

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

12.1 Os candidatos das modalidades **Reingresso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

- Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.
- Comprovante de endereço atualizado, com CEP.
- Outros documentos poderão ser solicitados para atualização da pasta do aluno no ato da matrícula.

12.2 **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

12.3 O candidato deverá apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **O Câmpus Goiânia está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.**

13.2 O Câmpus Goiânia, por intermédio da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada pela Internet.

13.2.1 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

13.3 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

13.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

13.6 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

13.7 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.8 Após publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

13.9 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Goiânia e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

13.10 Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino.

13.11 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, à qual cabe orientar as ações inerentes à sua execução.

13.12 Os candidatos poderão entrar em contato com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino por meio do e-mail: gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Vinicius Carvalhaes
Diretora Geral do Câmpus Goiânia

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTOS DA CAPES	ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS
Goiânia	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia de Transportes	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Engenharias	-
	Bacharelado em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciências Exatas e da Terra	-
	Bacharelado em Turismo	Ciências Sociais Aplicadas	-
	Licenciatura em Física	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em História	Ciências Humanas	-
	Licenciatura em Letras - Português	Linguística, Letras e Artes	-
	Licenciatura em Matemática	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em Música	Linguística, Letras e Artes	-



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA

PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO	
1. Representatividade / Nível de dificuldade da peça escolhida (Até 50%)	100%
2. Habilidade técnica (Até 25%)	
3. Habilidade musical (Até 25%)	



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretor: **Vinicius Carvalhaes**

Endereço: Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br